## LEI N° 1.235/07

## "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 1.131/2006, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para ampliação de metas e devolução de saldo, referente ao convênio n°. 017/05/SUFRAMA/CAIXA.
- Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
- 08.20.482.0016.1.057 CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA "PARQUE DE EXPOSIÇÃO"
- Art. 3º Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:
- I Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referente ao Convênio nº. 017/05/SUFRAMA/CAIXA, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para ampliação de metas e devolução de saldo.
- Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste - RO. 20 de novembro de 2007.

## Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos

Prefeita Municipal

## Francisco Canidé de Oliveira Fernandes

Secretario Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente

José Wagner Cazula

Coordenador de Planejamento e Orçamento